Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/F3DF-94EE-8959-F17E e informe o código F3DF-94EE-8959-F17E

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.146"

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 1918, de 22 de abril de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Gabriela de Rosis Simoes	Assistente Social	Secretaria de Assistência	21/04/2022 a
Souza		Social	18/07/2022

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Prefeito Municipal

Dalberto Toná Secretário de Administração